



**CROATÁ**  
PREFEITURA  
PREFEITURA DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI 615/ 2025**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 585/2023, CONCEDENDO REAJUSTE DE VENCIMENTOS NO QUADRO PESSOAL DA CÂMARA DE CROATÁ.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste nos vencimentos do quadro pessoal da Câmara de Croatá, nos valores do **ANEXO ÚNICO** desta lei.

**Art. 2º.** O vencimento mínimo dos funcionários do quadro pessoal deste Poder Legislativo, passará a ser de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) ou um salário-mínimo vigente.

**Art. 3º.** As despesas com a publicação da presente lei, correrão em dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 17 dias de janeiro de 2025.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Croatá**



**CROATÁ**

PREFEITURA

PREFEITURA DE CROATÁ

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**

<b>SETOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
<b>Gabinete da Presidência</b>	Assessor Parlamentar da Presidência	1	<b>R\$ 6.700,00</b>
	Assessor Especial da Presidência	1	<b>R\$ 5.000,00</b>
	Procuradora Jurídica da Mulher	1	<b>R\$ 3.800,00</b>
	Secretário Executivo da Câmara	1	<b>R\$ 2.700,00</b>
<b>Controladoria</b>	Controlador Geral	1	<b>R\$ 3.500,00</b>
	Assistente de Controladoria	2	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>Departamento Financeiro e Administrativo</b>	Tesoureiro	1	<b>R\$ 3.600,00</b>
	Diretor Administrativo	1	<b>R\$ 2.200,00</b>
	Assessor Administrativo	8	<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>Departamento de Comunicação</b>	Diretor de Comunicação	1	<b>R\$ 2.200,00</b>

